



(Leandro Jeronimo Basson)

Institui o **Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo**; e
cria **Selo** correlato.

Art. 1º. É instituído o **Programa de Incentivo ao Emprego para Mães Solo**, com o objetivo de estimular a contratação de mulheres responsáveis, de forma exclusiva, pela criação de seus filhos, visando apoiar sua autonomia financeira por meio da inserção no mercado de trabalho.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se mãe solo a mulher que é integralmente responsável pela criação de seu(s) filho(s), sem o apoio de cônjuge ou companheiro.

§ 2º. As disposições desta lei poderão ser estendidas aos pais que se encontrem na mesma condição de responsabilidade exclusiva pela criação dos filhos.

Art. 2º. O **Programa** consistirá em:

- I** – mobilizar empresas e estabelecimentos comerciais a disponibilizarem vagas de emprego destinadas a mães e pais solo;
- II** – estabelecer parcerias com empresas e organizações para promover a capacitação profissional de mães e pais solo;
- III** – incentivar empresas a estabelecerem relações comerciais e de serviços com mães e pais solos empreendedores;
- IV** – promover campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão de mães e pais solo no mercado de trabalho.

Art. 3º. O Poder Executivo definirá os órgãos públicos responsáveis pela coordenação, planejamento, implementação, acompanhamento e monitoramento do **Programa**, bem como pela mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mães e pais solo.

Art. 4º. É criado o “**Selo Empresa Amiga das Mães Solo**”, a ser concedido às empresas participantes do **Programa**.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa apoiar a autonomia financeira de mães e pais solo no Município de Jundiaí, por meio da inserção no mercado de trabalho. Muitas vezes, essas pessoas enfrentam dificuldades adicionais para conseguir emprego, devido às responsabilidades exclusivas na criação dos filhos. Ao incentivar empresas a oferecerem oportunidades de emprego e capacitação, além de reconhecer aquelas que se destacarem nesse apoio, o Programa busca promover a inclusão social e econômica dessas famílias, contribuindo para a redução da desigualdade e o fortalecimento da comunidade local.

LEANDRO BASSON